



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50009.001110/2021-10

Contrato nº 00046/2022

Processo nº 50009.001110/2021-10

Unidade Gestora: SELOG/RR

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 00046/2022 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO QUE CELEBRAM ENTRE SI
CELEBRAM O DEPARTAMENTO
NACIONAL DE INFRAESTRUTURA
DE
TRANSPORTES/SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE
RORAIMA E A MARLIN AUTOS LTDA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT/Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura - MI, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Avenida Ville Roy, 3563, Canarinho, CEP: 69306-595- Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0026-69, neste ato representado pelo Superintendente Regional o Senhor **IGO GOMES BRASIL**, nomeado pela portaria nº 414 de 14 de maio de 2023, do Diretor Geral do DNIT, publicada no DOU nº 91, de 15 de maio de 2023, seção 02, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **MARLIN AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.684.751/0001-30, estabelecida à Avenida Ville Roy, 4852, Nossa Senhora Aparecida, CEP: 69.306-405, Boa Vista/RR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ GERALDO TÁVORA ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 200 [REDACTED] 00 SSP- CE e do CPF nº 015 [REDACTED] 40, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), legislação correlata e pela Dispensa de Licitação nº 1/2022, (Processo nº 50009.001110/2021-10), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo por meio do *aditivo contratual no percentual de 25%*, totalizando R\$ 28.311,80 (vinte e oito mil trezentos e onze reais e oitenta centavos), ao Contrato nº 00046/2022, SEI nº ([10482594](#)), devido ao esgotamento do saldo contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.
- 2.2. Informativo de Licitações e Contratos do TCU nº 295 de 13/07/2016. ([18746779](#)).
- 2.3. ACÓRDÃO TCU 215/1999 - Plenário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de acréscimo no valor de R\$ 28.311,80 (vinte e oito mil trezentos e onze reais e oitenta centavos), totalizando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento), o valor global

estimado do contrato passará de R\$ 113.247,20 (cento e treze mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) para R\$ 141.559,00 (cento e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais), a partir de assinatura e publicação desse Termo Aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

4.2. Gestão/Unidade: 390070/39252

Fonte: 10000000000

Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE NACIONAL

Elemento de Despesa: 33.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos; 33.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos

4.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União.

Para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Geraldo Távora Araújo, Usuário Externo**, em 28/11/2024, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igo Gomes Brasil, Superintendente Regional no Estado de Roraima**, em 28/11/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19621661** e o código CRC **3A3883A7**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Ville Roy, 3563
CEP 69306-595
Boa Vista/RR |

Criado por [marcos.santos](#), versão 2 por [marcos.santos](#) em 27/11/2024 12:30:28.